



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 567

Ofício nº 576/2025/GAPRE

Uruguaiana, 01 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joaquel Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 726/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao Ofício nº 1091/2025/DLEG do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Brante solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
*Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 726/2025

DATA: 31/07/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 1091/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ac cumprimentá-lo cordialmente, em atenção a CI nº 1142/2025-SEGOV, vimos encaminhar CI nº 089/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 1091/2025/DLEG.

Atenciosamente,

José Clemente da Silva Corrêa

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO

AO EXP
à Instituição



30/05/2025

C.I. nº 089/2025

Uruguaiana, 28 de julho de 2025.

De: Seção de Sinalização Viária

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Assunto: Indicação de implantação de redutor de velocidade do Vereador Luis Fernando Brante

Ref: - C.I. nº 1142/2025/SEGOV

- Ofício Executivo Nº 1091/2025/DLEG

Ilmo. Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde consta a indicação de estudo para instalação de redutor de velocidade no seguinte endereço:

- Rua Benjamin Constante cruzamento com Rua Gregório Beneregaray.

Diante de Vossa despacho, manifesto análise e parecer:

Ressalta-se a necessidade de estudo técnico por engenheiro com CREA/CAU ativo, profissional que está registrado e regularizado no Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, conforme apontamento do CETRAN-RS.

O Estudo deve contemplar SUBSÍDIOS PARA PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDA DE MODERAÇÃO DE TRÁFEGO. Corroborando com o supracitado, será encaminhado ao setor competente para realizar estudo e verificar a necessidade de implantação, onde será levado em consideração a quantidade de Sinistros de trânsito com danos materiais no período de 12 meses nas proximidades, as demais informações como sinistros de trânsito com lesão corporal e vítimas fatais são de domínio da Brigada Militar e SAMU, sugere-se que seja solicitado pois trata-se de informação primordial para a confecção de estudo técnico.

Cabe salientar o que prevê na legislação vigente, parágrafo único do art. 94 do código de trânsito brasileiro, abaixo transrito:

"Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN."

Se o estudo indicar a implantação de ondulação transversal, esta deve ser implantada na via pública com autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, conforme modelo constante no Apêndice I do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI - Dispositivos Auxiliares.

RECEBIDO
EM: _____

RUDSNEI DA ROSA VIDAL
FISCAL / Matrícula 597056
ADM / Seção de Fiscalização de Trânsito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO N° 4094 /2025/DLEG

Uruguaiana, 10 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Deigado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer estudo técnico.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 886, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência, que determine, aos setores competentes, a realização de estudos técnicos para instalação de lombadas na Rua Benjamin Constant, lateral do Colégio Roberval, em ambos os sentidos
2. A Rua Benjamin Constant, especialmente no trecho lateral ao Colégio Roberval, tem registrado intenso fluxo de veículos, com muitos condutores trafegando em alta velocidade. A situação é ainda mais preocupante no ponto de encontro com a Rua Gregorio Beheregaray, onde o tráfego aumenta consideravelmente e há grande circulação de alunos e pedestres.
3. Visando a segurança da comunidade escolar e dos moradores da região, solicitamos que seja realizado estudo a viabilidade da instalação de lombadas reduzindo a velocidade dos veículos e garantindo maior segurança no entorno escolar.

Acordosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente